



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 144/2020.
De 29 de abril de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° Dec 144/2020 FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA
Foi publicado nesta data no mural deste. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS CIP, ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº
Em 29/04/2020 058/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Responsáveis _____

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência dos valores da Contribuição de Iluminação Pública – CIP estabelecida no Decreto Municipal nº 58/2019 até que sejam estabelecidos novos valores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 29 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.